



Faculdade do Vale do Rio Arinos
ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO

REGULAMENTO

ATENDIMENTO

PSICOPEDAGÓGICO

2013

Rua Nelson Aparecido Fragnan, s/n – Juara – Mato Grosso – CEP: 78575-000

www.ajes.edu.br – ajes@ajes.edu.br



Faculdade do Vale do Rio Arinos
ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO

REGIMENTO

Dispõe sobre o Regimento Programa de Atendimento Psicopedagógico ao Acadêmico – PAPA.

O Diretor Geral da Faculdade do Vale do Rio Arinos, no uso das atribuições Regimentais, conforme previsto no artigo 4, inciso I e artigo 5, inciso III.

Considerando a necessidade de criar um setor que centralize o atendimento Psicopedagógico ao Acadêmico, de forma a receber e encaminhar suas solicitações de dificuldade de aprendizagem, conscientizando-o quanto aos seus direitos e deveres e quanto aos serviços e benefícios proporcionados pela Instituição.

Considerando que a criação do PAPA – Programa de Atendimento Psicopedagógico ao Acadêmico é um serviço gratuito de apoio ao aprendizado do Acadêmico, previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional da Instituição, com objetivos de “atendimento ao discente”.

Considerando a necessidade de regulamentar a criação e implantação do PAPA – Programa de Atendimento Psicopedagógico ao Acadêmico, para o atendimento aos Acadêmicos,



Faculdade do Vale do Rio Arinos
ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO

APRESENTAÇÃO

O Atendimento Psicopedagógico é um programa de atendimento ao corpo discente da AJES – Faculdade do Vale do Rio Arinos, que doravante será chamado de Programa de Atendimento Psicopedagógico ao Acadêmico – PAPA.

Tem-se, inicialmente, a intenção de prevenir a evasão escolar na AJES assistir os acadêmicos nos âmbitos pedagógico e emocional, visando a permanência e o bom aproveitamento acadêmico, tem também o objetivo de identificar, nos casos de evasão, os motivos que levaram a tal decisão para definir estratégias que visem propiciar ao acadêmico da AJES, sua permanência na Instituição. Os critérios partem da compreensão e identificação de dificuldades e obstáculos que impedem e/ou comprometem o processo educativo, orientando, sobretudo, os educandos nas suas necessidades.

Art. 1º. O programa tem como objetivos:

I - Acolher o acadêmico que ingressa nos cursos da AJES para melhorar a adaptação à vida acadêmica.

II - Identificar o perfil da demanda e, a partir dele, propor ações e programas para trabalhar as dificuldades, prestando-lhe apoio psicopedagógico, sobretudo de preveni-las.

III - Proporcionar atendimento especializado, adaptando ou sugerindo materiais de apoios às necessidades individuais.

IV - Motivar à participação do acadêmico a vida acadêmica, oferecendo o atendimento necessário.



Faculdade do Vale do Rio Arinos
ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO

V - Auxiliar no desenvolvimento de habilidades e competências dos acadêmicos da Instituição

VI - Orientar ao acadêmico no seu desenvolvimento educativo/cognitivo e sócio/afetivo.

VII - Proporcionar ao acadêmico a orientação pessoal e profissional.

VIII - Proporcionar ao acadêmico o desenvolvimento de habilidades interpessoais.

Art. 2º. Por se tratar de uma prestação de Serviço Educacional, o acesso a este serviço é exclusivamente aos acadêmicos regularmente matriculados na AJES, não sendo estendido aos familiares.

Art. 3º. Os atendimentos terão duração de 50 minutos, quando individuais e 100 minutos, quando feito em grupo. Deverão ser agendados na secretaria acadêmica da AJES, em dias e horários pré-determinados, sendo que os horários poderão ser ampliados ou reduzidos de acordo com a demanda.

Art. 4º. O acesso dos acadêmicos ao serviço será via encaminhamento dos professores e/ ou coordenação ou ainda pela busca espontânea.

Art. 5º. No primeiro atendimento será definido juntamente com o profissional responsável o número de encontros previstos para a orientação, não podendo ultrapassar cinco encontros individuais, por semestre e 10 em grupo.

Art. 6º. Ao verificar que o aluno necessita de psicoterapia, fonoaudiologia, psiquiatria ou quaisquer outro acompanhamento profissional que demande atendimento constante e/ou tratamento clínico, o acadêmico será encaminhado para especialistas da área que atendam fora da instituição, pois o objeto do contrato do profissional que atende no

Rua Nelson Aparecido Fragnan, s/n – Juara – Mato Grosso – CEP: 78575-000



Faculdade do Vale do Rio Arinos

ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO

âmbito da Instituição, não reza a atribuição de tratamentos terapêuticos que ultrapassem o atendimento de aconselhamento breve, de orientação pontual e aspectos de ordem emocional, que interfiram no processo educativo.

Art.7º. O acadêmico que faltar duas vezes sem justificativa, ficará automaticamente desligado do programa durante o semestre vigente, só podendo fazer outro agendamento no semestre seguinte.

Parágrafo único – As justificativas devem ser feitas por escrito e protocoladas na secretaria acadêmica em até o máximo de 24 horas após a data da consulta.

Art. 8º. As informações a serem compartilhadas com a instituição devem ser apenas as necessárias para tomadas de decisões frente ao acadêmico e prevenção da evasão, pois eticamente o sigilo será preservado.

Art. 9º. Para cada atendimento serão elaborados relatórios, com o respectivo protocolo (modelo em anexo), que irão compor um relatório semestral para apurar o percentual da demanda.

Art. 10º. O arquivo destinado aos prontuários de atendimento deverá conter chave, que ficara na guarda do profissional atendente, a fim de evitar acesso a outras pessoas e em caso de interrupção do serviço, deverá o profissional lacrar o material para posterior abertura por outro.

Art. 11º. A Direção Geral nomeará um profissional qualificado, psicopedagogo ou psicólogo, preferencialmente pertencente ao quadro docente da Instituição para fazer os atendimentos/acompanhamentos.



Faculdade do Vale do Rio Arinos
ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO

Art. 12º. O profissional tem a responsabilidade de emitir, bimestralmente, relatórios de atendimentos, conforme modelo anexo.

Art. 13º. Ao final do semestre, o profissional tem a responsabilidade de enviar um relatório geral, relacionando aspectos qualitativos e quantitativos do programa.

Art. 14º. Os casos omissos neste regulamento serão apreciados pela Direção Geral juntamente com o Conselho Superior de Administração.

Juína – MT, 20 de Julho de 2015

Clodis Antonio Menegaz
Diretor Geral



Faculdade do Vale do Rio Arinos
ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO

ANEXO I – MODELO DE RELATÓRIOS

**AJES – Faculdades do Vale do Juruena
RELATÓRIOS DE ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO**

Identificação do Acadêmico:

Datas de Atendimentos:

Relatório:

Juara – MT,

Assinatura do Profissional Responsável pelo Atendimento

Nome: _____

Rua Nelson Aparecido Fragnan, s/n – Juara – Mato Grosso – CEP: 78575-000